



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

RESOLUÇÃO 465, DE 28/04/2016

Institui o diploma de "Cidadão do Bem" e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, com base no disposto no IV, do artigo 27 do Regimento Interno, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica instituído o diploma de "Cidadão do Bem", a ser outorgado pela Câmara Municipal a pessoas nascidas ou não em Itatiaiuçu, que tenham se destacado pela prestação de serviços relevantes à comunidade itatiaiuçuense.

Parágrafo Primeiro. Poderão receber ainda, o diploma de "Cidadão do Bem" àqueles que venham elevar o nome do Município de Itatiaiuçu.

Parágrafo Segundo. Para a outorga do diploma serão considerados os serviços relevantes prestados e desenvolvidos junto à comunidade através de atividades sociais, objetivando a melhoria na qualidade de vida, bem como atos pessoais de abnegação e destemor no cumprimento do dever comunitário.

Art. 2º. Para a outorga do diploma instituído pela presente Resolução deverão ser observadas as disposições contidas nos artigos. 304 e seus parágrafos, 305 e seus incisos I e II, 306, 307 e 308, do Regimento Interno do Legislativo.



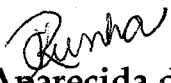
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2016.


Rosiane Aparecida da Cunha
Presidente da Câmara Municipal